

CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DE ATLETAS PARA OS JOGOS OLÍMPICOS DE INVERNO DE SOCHI - 2014

SNOWBOARD

A CBDN - Confederação Brasileira de Desportos na Neve definiu os critérios para a escolha de atletas de Snowboard para os Jogos Olímpicos de Inverno, a serem realizados em Sochi no ano de 2014. Para a participação nesse evento, os(as) atletas integrantes da Equipe Brasileira de Snowboard devem necessariamente atender aos seguintes critérios:

1) ter participado em pelo menos um dos Campeonatos Brasileiros de Snowboard, organizados pela CBDN, em 2012 e/ou 2013;

2) ser elegível de acordo com os critérios de classificação definidos pelo IOC - *International Olympic Committee*:

2.1) ter obtido, no período de 01.07.2012 a 19.01.2014, ao menos um resultado melhor ou igual ao top 30 em uma Etapa de Copa do Mundo de Snowboard na modalidade em questão ou no Campeonato Mundial de Stoneham de 2013 nesta mesma disciplina;

2.2) e, adicionalmente ao item 2.1 supra, ter obtido ao menos um resultado com o mínimo de pontos FIS da tabela abaixo no período de 01.07.2012 a 19.01.2014, na disciplina em questão:

Disciplina	Pontos
Parallel	100 pontos FIS
Snowboard Halfpipe	100 pontos FIS
Snowboard Cross	100 pontos FIS
Snowboard Slopestyle	50 pontos FIS

2.3) estar ranqueado(a) dentro do número máximo de participantes de sua modalidade na *Olympic Quota Allocation List* publicada em 20.01.2014, ou nas listas subsequentes publicadas até o dia 24.01.2014 no processo de realocação de cotas, conforme definido no item 4 dos Critérios de Classificação publicados pelo IOC – *International Olympic Committee* para os Jogos Olímpicos de Inverno de 2014:

Masculino

Parallel Giant Slalom	}	32
Parallel Slalom	}	
Snowboard Halfpipe		40
Snowboard Cross		40
Snowboard Slopestyle		30

Feminino		
Parallel Giant Slalom	}	32
Parallel Slalom	}	
Snowboard Halfpipe		30
Snowboard Cross		24
Snowboard Slopestyle		24

2.4) Caso haja mais de quatro atletas de um determinado sexo de uma disciplina que atendam todos os critérios supra citados, dar-se-á preferência aos quatro atletas melhor ranqueados na *Olympic Quota Allocation List*.

Observação Importante:

A CBDN poderá, a seu único e exclusivo critério, eventualmente substituir o atleta classificado conforme os critérios aqui definidos, nos casos em que este não apresentar condições física ou técnica adequadas, por ocasião da realização dos Jogos Olímpicos de Inverno, ou ainda apresentar qualquer problema de ordem disciplinar.